ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Canoinhas.
Legislativo aberto à Comunidade

REQUERIMENTO nº 547/2020

APROVADO
Discussão
Em 23 / 06 /2020
PAULINHO BASÍLIO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Paulinho Basilio
Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas

O Vereador que este subscreve, após ouvir o Plenário e atendendo o Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhado ofício ao Senhor **Valdir Cobalchini**, Deputado Estadual, solicitando apresentação de Projeto de Lei dispondo sobre prazo de validade de laudo e perícia médica que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Estado de Santa Catarina. A fim de que os laudos e perícias médicas que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA), emitidos por médicos especialistas particulares ou do setor público, tenham validade de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua expedição, no âmbito do Estado de Santa Catarina. Tal medida se justifica considerando que o Transtorno do Espectro Autista (TEA) não se trata de doença passageira ou intermitente. Uma vez diagnosticada é uma condição que a acompanha para o resto da vida, mesmo que ocorram melhorias na intensidade com que ele se manifesta. Outrossim, dentre as reclamações observadas pelos familiares e por entidades de defesa dos direitos do autista, está a exigência, por parte de empresas e órgãos públicos, de laudo atual a cada vez que se busca um direito.

Plenário da Câmara de Vereadores, em 23 de junho de 2020.

Paulinho Basilio
Vereador